



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL N° 053/2005, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

SÚMULA: Dispõe sobre o Lotacionograma da Autarquia S.A.A.E (Serviços Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Ipiranga do Norte-MT e dá outras providências.

O Senhor **Ilberto Effting**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o lotacionograma da Autarquia S.A.A.E (Serviços Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Ipiranga do Norte-MT que passa a vigorar de acordo com os anexos I,II,III e IV do presente Projeto de Lei.

§ 1º. As vagas abertas para os cargos de provimento efetivo no presente lotacionograma deverão ser preenchidas por concursos públicos de provas ou de provas e títulos conforme se dispuser em regulamento e edital para a seleção nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Municipal.

§ 2º. Os cargos de provimento em comissão são declarados como de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º O Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para reformulação da Lei de Plano de Cargos, Carreira e Salários, do S.A.A.E.

Art. 3º. Os vencimentos dos cargos constantes no lotacionograma estão referidos na Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 26 dias do mês de Outubro de 2005.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ILBERTO EFFTING
PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE